



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SERGIPE
GERÊNCIA DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Compromisso com o profissional e a sociedade

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica/SE

Reunião Ordinária: N^o. 293
Decisão da C. Especializada : CEEE/SE N^o. 309/2015
Referência: : REGISTRO DE PESSOA FÍSICA
Interessado: : TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA DIEGO QUEIROZ DE MOURA

EMENTA: HOMOLOGAÇÃO do registro.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica apreciando o processo n^o 1650343/2014, que se trata da solicitação do registro do Técnico em Eletrotécnica Diego Queiroz de Moura. Considerando a apresentação da documentação exigida no art. 4^o da Resolução 1.007/03 do CONFEA; Considerando que em atendimento ao disposto no Parágrafo Único do art. 13 da Resolução 1007 do CONFEA consultamos o SIC; Considerando que o Curso Técnico em Eletrotécnica ministrado pelo Colégio Integrado Polivalente está devidamente cadastrado no CREA - DF e as atribuições conferidas aos egressos são as constantes no Decreto 90922/85 arts. 3^o e 4^o (§ 2^o do art. 4^o - Poderão projetar e dirigir instalações elétricas com demanda de energia de até 800 KVA em baixa tensão, bem como exercer atividade de desenhista em sua especialidade) - No âmbito da eletrotécnica; Considerando que o Requerente atende o previsto na legislação em vigor, **DECIDIU** pela HOMOLOGAÇÃO do registro definitivo do Técnico em Eletrotécnica Diego Queiroz de Moura. Coordenou a sessão o senhor Alexsandro Meireles Menezes Santos. Votaram favoravelmente os Senhores Engenheiros Eletricistas José Antônio Peixoto, Augusto Duarte Moreira, Murillo Andrade Silva e Sérgio Maurício Mendonça Cardoso. Não havendo votos contrários e abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Aracaju, 23 de setembro de 2015.


Engenheiro Eletricista Alexsandro Meireles Menezes Santos
RNP 2700028910
Coordenador da CEEE/CREA-SE